



**Seção de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**LEI MUNICIPAL Nº 7.729, DE 29/10/2018**

**DENOMINA SERVIDÃO MANOEL DOS SANTOS O LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO SEGUNDO DISTRITO.**

**(Publicada em 30/10/2018)**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

*LEI Nº 7.729 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018*

**Art. 1º** Fica denominada "Servidão Manoel dos Santos", o logradouro público localizada na Rua Lucio Gambarra, nº 150 - Jardim Salvador com aproximadamente 100m de extensão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 29 de Outubro de 2018.*

*Bernardo Rossi  
Prefeito*

*Projeto: CMP 3140/ 2018  
Autor: Prof. Leandro Azevedo*